

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.462

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0125458, datado de 09 de fevereiro de 2024, da servidora municipal efetiva GESSILDA SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva GESSILDA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal da Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos de interesse pessoal:

Parágrafo único - A Licença sem Vencimentos concedida à servidora GESSILDA SANTOS, nos termos do disposto no "caput" deste artigo, terá como período de vigência: 01 de março de 2024 a 01 de março de 2025 (01 ano).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por Mendes dos Santos Dados: 2024.03.01 16:59:16 -03'00'

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo